



**PROAES**  
Pró-Reitoria de  
Assuntos Estudantis  
UFRRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO**  
**Fazenda Universitária / COPIEPE / REITORIA**

**EDITAL N.º 27/2023 - PROAES/UFRRJ**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da UFRRJ, no curso de **Agronomia, Biologia, Engenharia agrícola, Licenciatura em ciências agrárias, Medicina Veterinária ou Zootecnia, a participarem do processo de seleção pública para concessão de 7 bolsas de apoio técnico-acadêmico**. A base legal são as diretrizes estabelecidas neste regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

## **1. DOS FINS**

O Edital destina-se a identificar e selecionar discentes dos cursos de graduação presencial da UFRRJ do curso de **Agronomia, Biologia, Engenharia agrícola, Licenciatura em ciências agrárias, Medicina Veterinária ou Zootecnia**, que já tenham comprovado, junto à PROAES, vulnerabilidade socioeconômica e que tenham disponibilidade de atuarem com carga horária semanal de 16 (dezesesseis) horas semanais como apoio técnico junto à COPIEPE.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será realizado **do dia 30/11/2023 à 08/12/2023**, por uma banca examinadora, constituída por 03 membros especialistas na área da Fazenda Universitária a qual o bolsista irá ficar lotado. O processo seletivo constará de três etapas: inscrição, análise de documentos e análise de currículo, e entrevista. O resultado de cada fase será divulgado nas redes da COPIEPE e o resultado final será publicado na página institucional da PROAES/UFRRJ.

### **2.1. Das Inscrições**

**2.1.1.** O candidato deve se inscrever somente para a vaga a qual tiver interesse, sendo que a inscrição para uma vaga, não lhe dá direito de participação nas demais seleções para outros setores, independente da pontuação alcançada. Durante a inscrição o candidato deve optar pela área da COPIEPE abaixo listada, sendo oferecido somente uma bolsa, por setor:

- Fazenda Universitária;
- Setor de Aquicultura;
- Setor de Avicultura;
- Setor de Bovinocultura de Leite;
- Setor de Cunicultura;
- Setor de Equideocultura;
- Setor de Máquinas e Tratores.

**2.1.2.** A inscrição deverá ser realizada através por email, disponibilizado para cada área. Nela deve constar a documentação necessária em anexo, com o nome do candidato e curso de graduação no título e no corpo do e-mail. O período de inscrição iniciar-se-á no dia **30 de novembro e terminará às 16h (Dezesseis horas) do dia 04 de dezembro**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da Proaes e na página da UFRRJ.

**2.1.3.** A documentação a ser enviada, em formato PDF, através do email;

- a. Atestado de matrícula, com a planilha de horários do período 2023/2;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. **Para comprovação de vulnerabilidade** os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas/auxílios: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; **Ou** Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); **Ou** Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);
- d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um documento de identificação com foto;
- e. Comprovante de conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**;
- f. Comprovante de residência ou declaração de próprio punho com endereço da atual moradia do(a) discente;
- g. Comprovante de vacinação, com esquema vacinal completo para COVID-19;
- h. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (modelo em anexo);
- i. Carta de apresentação com as motivações para atuar no desempenho de atividades junto à **COIEPE**.
- j. Currículo com comprovantes de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais etc.), se houver.

## **2.2. Os Critérios**

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação elencados neste edital;

- B. Disponibilidade, comprovada na tabela de horários, para cumprir a carga horária exigida de **16 horas semanais**.
- C. Cursar, durante o período de vigência do auxílio, no mínimo, 180 horas (12 créditos) referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais ou 120 horas (8 créditos) se se tratar de um curso parcial (matutino, vespertino ou noturno);
- D. Estar regularmente matriculado no período previsto para vigência da bolsa.

### 2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- a. Inscrição via **e-mail, específico para a área a qual o candidato quer ser inscrever (consultar na tabela abaixo)** do dia **30 de novembro ao dia 04 de dezembro de 2023**.
- b. **Do dia 04 a 05 de dezembro, análise de documentos.**
- c. **Entrevista do dia 05 a 07 de dezembro (consultar a data, horário e local de cada área, na tabela abaixo).**
- d. **Divulgação do resultado final, entre os dias 11 de dezembro de 2023.**

| Área                            | e-mail para inscrição       | Data da entrevista | Local e Hora  |
|---------------------------------|-----------------------------|--------------------|---|
| Fazenda Universitária           | tulioreis@ufrj.br           | 06/12/2023         | Instituto de Zootecnia, as 14 horas                                     |
| Setor de Aquicultura            | matheusps.pereira@gmail.com | 06/12/2023         | Instituto de Zootecnia, as 8:00 horas                                   |
| Setor de Avicultura             | fdilelis@ufrj.br            | 06/12/2023         | Instituto de Zootecnia, as 13 horas                                     |
| Setor de Bovinocultura de Leite | amoraismoura@ufrj.br        | 07/12/2023         | Instituto de Zootecnia, as 14 horas                                     |
| Setor de Cunicultura            | bfranzan@ufrj.br            | 06/12/2023         | Instituto de Zootecnia, as 14 horas                                     |
| Setor de Equideocultura         | fernandagodoi@ufrj.br       | 06/12/2023         | Instituto de Zootecnia, Departamento de Produção Animal, às 14 horas    |
| Setor de Máquinas e Tratores    | oliveiraufrrj@gmail.com     | 05/12/2023         | Instituto de Tecnologia, as 14 horas (Laboratório Mecanização Agrícola) |

### 2.4. Da avaliação dos documentos

- A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Na ausência de comprovação, a atividade incluída no currículo não será pontuada.

Não será aceita a inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

| <b>Atividades</b>   | <b>Pontuação</b>                 | <b>Total</b> |
|---|----------------------------------|--------------|
| Carta de apresentação – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento. (máximo 2 páginas)                              | 30 pontos                        |              |
| Análise de currículo – atividades nas áreas do edital. (Por semestre de atividade).   | 2 pts cada<br>(Máximo 20 pontos) |              |
| Análise de Currículo – atividades de pesquisa nas áreas do edital. (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins), por semestre de atividade. | 2 pts cada<br>(Máximo 20 pontos) |              |
| Análise de Currículo – atividades de extensão nas áreas do edital. (estágios, bolsas e afins), por semestre de atividade.                     | 2 pts cada<br>(Máximo 20 pontos) |              |
| Participação em eventos, publicação de resumos e afins.   | 1 cada<br>(Máximo 10 pontos)     |              |
| <b>TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)</b>  |                                  |              |

B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

| <b>Parâmetros avaliados</b>                                       | <b>Pontuação</b> | <b>Total</b> |
|---|------------------|--------------|
| 1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação       | 20 pontos        |              |
| 2. Capacidade de atuar em equipe e propor soluções                | 20 pontos        |              |
| 3. Capacidade administrativa/Organização/Disponibilidade de Tempo | 20 pontos        |              |
| 4. Capacidade de expressão  | 20 pontos        |              |
| 5. Conhecimento a respeito da área de atuação do projeto          | 20 pontos        |              |
| <b>TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)</b>                        |                  |              |

## 2.5. Do resultado

**O resultado final da seleção será divulgado na página eletrônica da PROAES (<https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-assuntos-estudantis/>) até o dia 11/12/2023.**

A vigência da bolsa será de **até 10(dez) meses**, podendo ser renovada por interesse da PROAES, em conformidade com a vigência e renovação do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa. Durante o período regulamentar de recesso escolar constante no calendário acadêmico vigente da UFRRJ as bolsas serão suspensas, exceto para projetos que desenvolvam atividades de cuidado de animais e plantas vivas.

**Observação:** As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir deste processo seletivo.

### **3. VALOR DAS BOLSAS**

Para a bolsa de apoio técnico-acadêmico, com carga horária de 16 horas semanais, será concedida remuneração de R\$640,00 (Seiscentos e quarenta reais).

### **4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS**

- Manutenção do setor ao qual está vinculado;
- Elaboração de relatório com as atividades desenvolvidas nos setores;
- Participação em eventos, congressos, seminários relacionados às áreas;
- Auxílio nas aulas práticas nos setores;
- Auxílio na divulgação das atividades desenvolvidas pelos setores;
- Auxílio na realização dos manejos realizados nos setores.

### **5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa;

- A. Conclusão do curso de graduação;
- B. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- C. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- D. Abandono do curso;
- E. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- F. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- G. Transgressão disciplinar grave;
- H. Mobilidade acadêmica;
- I. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;
- J. Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ ou município de Seropédica.

### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má-fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito à bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, 06 de novembro de 2023.

(a) Prof<sup>a</sup>. Juliana Arruda

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

## ANEXO I

### Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à Proaes, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

UFRRJ, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

Assinatura